

CÓDIGO DA AÇÃO	OesteCIM.12.04
DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	Plano Local de Promoção da Acessibilidade (PLPA)
TERRITÓRIO ABRANGIDO	Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Reforçar a diretriz da lei das acessibilidade, que afirma, que todas as áreas urbanizadas devem ser servidas por uma rede de percursos pedonais, designados de acessíveis, que proporcionem o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada a todos os pontos relevantes da estrutura ativa dos centros urbanos, nomeadamente, lotes construídos, equipamentos coletivos, espaços públicos de recreio e lazer, espaços de estacionamento de viaturas, locais de paragem temporária de viaturas para entrada e saída de passageiros e paragens de transportes coletivos.
DESCRIÇÃO	<p>Visa implementar na sede do concelho o projeto RAMPA (Regime de Apoio aos Municípios para a Acessibilidade), destinado à de melhoria geral das acessibilidades. Incide sobre medidas de planeamento estratégico e físico, nela incorporando o espaço urbano de maior densidade residencial e sociabilidades, os principais equipamentos públicos, rede de transportes e a maior multiplicidade de modos de comunicação, emprego e conhecimento. Para além da extensão definida como percurso acessível contínuo (20 375 ML), prevê-se a eliminação de barreiras arquitetónicas pontuais (2483 pontos), que contribuirá para o alargamento da rede de percursos acessíveis em toda a cidade.</p> <p>Assim, as intervenções a realizar serão direcionadas para obras que colmatem a inexistência ou subdimensionamento de passeios, inexistência de rebaixamentos de passeio para acesso às passadeiras, a existência de pavimento degradado, a ausência de passadeiras e o reforço e melhoramento das existentes.</p>
INTERDEPENDÊNCIAS	OesteCIM.12.01 OesteCIM.12.03 OesteCIM.12.05 OesteCIM.12.10
ENTIDADES RESPONSÁVEIS	Município de Torres Vedras
TEMPORALIDADE	Médio prazo
HORIZONTE TEMPORAL	2020
TIPOLOGIA DE MEDIDA	(i) o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal), através da construção de ciclovias ou vias pedonais (excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal), podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas.

INDICADOR DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIO	META 2018	META 2023
Planos de mobilidade urbana sustentável implementados (n.º)	0	1

INDICADOR DE RESULTADO OBRIGATÓRIO	META 2018	META 2023
Redução estimada dos gases com efeito de estufa (ton./CO ₂)	0,00	327,76

ESTRUTURA DE CUSTO DO INVESTIMENTO	
Estudos e projetos	96 100,00 €
Ações imateriais	6 000,00 €
Empreitadas	1 923 204,00 €
Outras aquisições de serviços	-
Certificações	10 000,00 €
Custo de exploração	50 000,00 €
Total	2 085 304,00 €

FONTE DE RECEITA	
Financiamento	1 772 508,40 €
Receitas próprias	312 795,60 €
Empréstimos	-
Custo	2 085 304,00 €